PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04179/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/11/1992
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Reajusta a remuneração dos servidores ocupantes de cargos e funções de confiança, da Prefeitura Municipal do Natal, altera o artigo 5º da Lei nº 3.981/91 e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão, da administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Natal, bem como das Chefias de Base é fixada nos valores constantes da tabela anexa, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 3.981, de 07 de janeiro de 1991, com a inclusão de um parágrafo com a seguinte com a seguinte redação:
"§ 8º - O Poder Executivo pode proceder a incorporação de parte da Gratificação de Produtividade ao vencimento básico de cargo do Grupo Ocupacional Fisco sempre que esta exceder ao vencimento básico."

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ressalvados os dispositivos constantes dos artigos 1º e 3º, cujos efeitos financeiros retroagem a 1º de agosto de 1992.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 27/11/92.

ANEXO ÚNICO

VALORES DOS VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E CHEFIAS DE BASE A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1992.

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
Cargo de Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Fundação	978.431,00	8.805.940,00	9.784.371,00
Titular do CMDMM, Ass. de Comunicação Social e Ass. Especial	978.431,00	8.805.940,00	9.784.371,00
Adm. Regional e Coordenador de Recursos Humanos - SEMAP CC-1	615.000,00	5.537.000,00	6.150.000,00
CC-2 e equivalentes	525.000,00	4.725.000,00	5.250.000,00
CC-3 e equivalentes	410.000,00	3.690.000,00	4.100.000,00
CC-4 e equivalentes	227.000,00	2.043.000,00	2.270.000,00
Chefia de Base - Nível I	-	-	900.000,00
Chefia de Base - Nível II	-	-	680.000,00
Chefia de Base - Nível III	-	-	450.000,00